



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LEGISLATIVO

ORIGEM: VEREADOR RISOMAR BARRENCE

N.º do Processo

Data do recebimento

PROJETO DE LEI Nº 196/ 2021

RECEBIDO 20/08/2021

Autor/Origem

RISOMAR FERREIRA BARRENCE

Súmula/Ementa

PROJETO DE LEI Nº 196/2021 – “Declara de utilidade pública no âmbito Municipal as Associações Comunitárias Agropastoril mencionadas na seguinte propositura e dá outras providências”.

Advogado/Responsável

PROCURADORIA DA CÂMARA

Dispositivo Legal

LEIS VIGENTES

Observações:

Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA

Matéria Aprovada

1ª Discussão 14/09/21

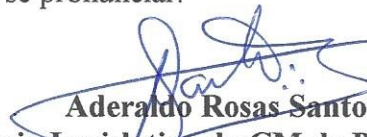
2ª Discussão 15/09/21

Presidente

As constantes no cronograma

Na data de 20 de AGOSTO de 2021, autuo as peças que adiante se seguem.

~~À~~ Senhor Presidente para se pronunciar.


Aderaldo Rosas Santos

Diretoria Legislativa da CM de Pilão Arcado

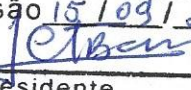




Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA	
Matéria Aprovada	
1ª Discussão	14/09/21
2ª Discussão	15/09/21
	
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº. 196/2021

Declara de utilidade pública no âmbito Municipal as Associações Comunitárias Agropastoril mencionadas na seguinte propositura e dá outras providências.

Autor: Vereador Risomar Ferreira Barrence

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Ficam declaradas de utilidade pública no âmbito Municipal de Pilão Arcado - BA, as Associações que seguem abaixo:

I – UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUNDO DE PASTO DE PILÃO ARCADE, localizada na COM LAGOA DO ANCELMO, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.584.558/0001-76, Inscrição Municipal nº. 63.6334.403-48.

II – ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DE LAGOA DO EDUARDO, LAGOA DO ANICETE, LAGOA DO ROCHA E SÍTIO LAGOA COMPRIDA, localizada na COM LAGOA DO EDUARDO, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 31.383.658/0001-09, Inscrição Municipal nº. 62.11960.1314-43.

III - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROPASTORIL DE LAGOINHA, localizada no SIT LAGOINHA, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.084.470/0001-79, Inscrição Municipal nº. 62.7952.681-30.

IV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FUNDO DE PASTO DE LAGOA DO EDUARDO E SÍTIO CARAIBA, localizada na COM LAGOA DO EDUARDO, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.676.835/0001-85, Inscrição Municipal nº. 62.11961.1315-79.

V - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FUNDO DE PASTO DE LIMOEIRO, localizada na COM LIMOEIRO, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.676.700/0001-10, Inscrição Municipal nº. 62.1196.1316-02.

VI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAPRINOCULTURA, OVINOCULTURA, PISCICULTURA, APICULTURA, PECUARIA E AGRICULTURA DE PILÃO ARCADE, localizada no PC LAGOA DO PADRE, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 18.956.182/0001-34, Inscrição Municipal nº. 62.8254.987-08.

VII - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TRÊS CARNAUBA DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE BAHIA, localizada nas TRÊS CARNAUBAS, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.295.858/0001-19, Inscrição Municipal nº. 62.10868.1317-01.





VIII - ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE FUNDO DE PASTO DE ESPINHEIRO, NOVO SÍTIO, SÍTIO PORTEIRAS E TAMANDUA ZONA RUAL DE PILÃO ARCADE BAHIA, localizada na COM DE TAMANDUA, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 20.727.018/0001-05, Inscrição Municipal nº. 62.8279.991-43.

IX - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROPASTORIL DE FUNDO DE PASTO DE JATоба BEIRA RIO, AGUAPÉ, MANGABEIRA, SITIO CASA NOVA, BARRA E ANGICO BEIRA RIO, localizada na COM TATOBÁ, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.009.955/0001-29, Inscrição Municipal nº. 62.11015.1318-75.

X – CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DOS PESCADORES E PESCADORAS DA REGIÃO DE PILÃO ARCADE - CEDEP, localizada na R CENTRAL, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.584.831/0001-62, Inscrição Municipal nº. 63.5508.601-37.

Art. 2º - As entidades distinguidas nesta Lei encaminharão anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado - BA, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade a qual fica localizada.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º desta Lei

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado – BA.

Art. 4º - A prefeitura Municipal de Pilão Arcado - BA, se incumbirá de proceder à distribuição desta Lei a todos os Presidentes das mencionadas entidades, autoridades e lideranças locais Órgãos Estaduais e Federais e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PILÃO ARCADE, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.





JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública as Associações acima qualificadas, que são associações privadas e sem finalidade econômica.

As Associações promovem relevantes serviços, pois representam os moradores e associados perante os poderes públicos, coordenam as ações conjuntas dos associados e mantêm serviços assistenciais, além de criar ou incentivar a criação de cooperativas de consumo e pretendem manter convênios com órgãos governamentais e não governamentais após aprovação do presente Projeto de Lei.

Ante o exposto, sendo as Associações de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Risomar Ferreira Barrence

Vereador





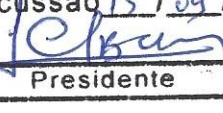
EMENDA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 196/ 2021

Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA

Matéria Aprovada

1ª Discussão 14/09/21

2ª Discussão 15/09/21


Presidente

Acrescenta os incisos XI, XII e XIII no art. 1º do Projeto de Lei nº 146/2017, que declara de utilidade pública no âmbito Municipal as Associações Comunitárias Agropastoril mencionadas na seguinte propositura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE, Estado da Bahia, por iniciativa do Vereador Luís Cláudio Teixeira Bastos, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno apresenta a seguinte Emenda.

Art. 1º. Acrescenta os incisos XI, XII e XII ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 196/2021 com a seguinte redação:

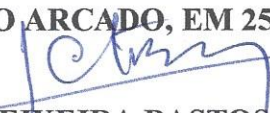
XI – ASSOCIAÇÃO AGROP DE FUNDO DE PASTO DE LAGOA DO PIAU, localizada na COM LAGOA DO PIAU, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.510.776/0001-00, Inscrição Municipal nº. 62.12018.1327-14.

XII – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO VALENTIM E ARREDORES, localizada na COM DO VALENTIM, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.909.311/0001-61, Inscrição Municipal nº. 62.9109.1102-90.

XIII – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE CARNAÚBA ACPC, localizada na COM POVOADO DE CARNAÚBA, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.984.007/0001-08, Inscrição Municipal nº. 62.7767.886-12.

Art. 5º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação e incorporação ao texto do referido Projeto.

CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADE, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

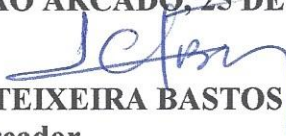

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

A Emenda em questão acrescenta mais associações ao projeto de Lei 196/2021, que é fundamentado no princípio do interesse público e a concessão do título de **Utilidade Pública** a mais entidades, fundações ou associações civis significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade.

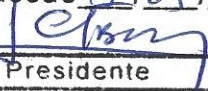
CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADE, 25 DE OUTUBRO DE 2021.


LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS
Vereador





EMENDA Nº 02, AO PROJETO DE LEI Nº 196/ 2021

Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA	
Matéria Aprovada	
1ª Discussão	14/09/21
2ª Discussão	15/09/21
	
Presidente	

Acrescenta o inciso XIV no art. 1º do Projeto de Lei nº 146/2017, que declara de utilidade pública no âmbito Municipal as Associações Comunitárias Agropastoril mencionadas na seguinte proposição e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO, Estado da Bahia, por iniciativa do Vereador Manoel Oliveira da Cunha, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno apresenta a seguinte Emenda.

Art. 1º. Acrescenta o inciso XIV, ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 196/2021 com a seguinte redação:

XIV – ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARNAUBA, PICADA, BOA VISTA, LAGOA GRANDE E ADJACENCIAS, localizada no POVOADO CARNAÚBA, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.061.091/0001-97, Inscrição Municipal nº. 62.0426.1203-02.

Art. 5º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação e incorporação ao texto do referido Projeto.

CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADEO, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.


MANOEL OLIVEIRA DA CUNHA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

A Emenda em questão acrescenta mais essa associação ao projeto de Lei 196/2021, que é fundamentado no princípio do interesse público e a concessão do **Título de Utilidade Pública** a mais entidades, fundações ou associações civis significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade.

CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADEO, 26 DE OUTUBRO DE 2021.


MANOEL OLIVEIRA DA CUNHA
Vereador





EMENDA Nº 03, AO PROJETO DE LEI Nº 196/ 2021

Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA

Matéria Aprovada

1ª Discussão 14/09/21

2ª Discussão 12/09/21

Presidente

Acrescenta o inciso XV no art. 1º do Projeto de Lei nº 146/2017, que declara de utilidade pública no âmbito Municipal as Associações Comunitárias Agropastoril mencionadas na seguinte proposição e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE, Estado da Bahia, por iniciativa do Vereador Cleiton Silva Santos, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno apresenta a seguinte Emenda.

Art. 1º. Acrescenta o inciso XV, ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 196/2021 com a seguinte redação:

XV – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE NOVO JARDIM, localizada no POVOADO NOVO JARDIM, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.335.112/0001-66, Inscrição Municipal nº. 63.1199.099-71.

Art. 5º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação e incorporação ao texto do referido Projeto.

CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADE, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.


CLEITON SILVA SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

A Emenda em questão acrescenta mais essa associação ao projeto de Lei 196/2021, que é fundamentado no princípio do interesse público e a concessão do **Título de Utilidade Pública** a mais entidades, fundações ou associações civis significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à coletividade.

CÂMARA DE VEREADORES DE PILÃO ARCADE, 26 DE OUTUBRO DE 2021.


CLEITON SILVA SANTOS
Vereador





Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ref. Encaminha Projeto de Lei nº 196/2021 ao Presidente

Objeto: “Declara de utilidade pública no âmbito Municipal as Associações Comunitárias Agropastoril mencionadas na seguinte propositura e dá outras providências”.

Senhor Presidente,
Vereador Luís Cláudio Teixeira Bastos,

Após autuação, e por meio deste, venho encaminhar a **V.Ex^a**, enquanto Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 196/2021**, protocolado em 20 de agosto de 2021, de autoria do Vereador RISOMAR FERREIRA BARRENCE, que propõe: “Declara de utilidade pública no âmbito Municipal as Associações Comunitárias Agropastoril mencionadas na seguinte propositura e dá outras providências”, a fim de que sejam tomadas as devidas providências

CM de Pilão Arcado – BA, em 24 de agosto de 2021


Serv. Aderaldo Rosas dos Santos
Diretoria Legislativa





DESPACHO DO PRESIDENTE

Recebo nesta data o **Projeto de Lei nº 196/2021**, protocolado em 24 de agosto de 2021, de autoria do Vereador RISOMAR FERREIRA BARRENCE, que propõe: "Declara de utilidade pública no âmbito Municipal as Associações Comunitárias Agropastoril mencionadas na seguinte propositura e dá outras providências". Autorizo a distribuição da mesma aos Senhores Vereadores. Tomarei em breve as providências.

GABINETE DO PRESIDENTE EM 24 DE AGOSTO DE 2021

Ver. LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BASTOS
Presidente da CM de Pilão Arcado





PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E PAUTA Nº 76/2021

PROJETO DE LEI Nº 196/2021 – “Declara de utilidade pública no âmbito Municipal as Associações Comunitárias Agropastoril mencionadas na seguinte propositura e dá outras providências”.

NOME	ASSINATURA	DATA
ANTONIO DIAS	<i>Antonio Dias</i>	24/08/21
CÁSSIO BORGES	<i>Cássio Borges</i>	24/08/21
CLEITON SILVA	<i>Cleiton Silva</i>	24/08/21
JÂNIO PRÓSPERO	<i>Jânio Próspero</i>	24/08/21
LUÍS CLÁUDIO	<i>Luís Cláudio</i>	24/08/21
LUIZ ROGÉRIO	<i>Luiz Rogério</i>	24/08/21
MANOEL OLIVEIRA	<i>Manoel Oliveira</i>	24/08/2021
MARCOS CLEITON	<i>Marcos Cleiton</i>	24/08/21
MAURI ALEXANDRE	<i>Mauri Alexandre</i>	25/08/21
PAULO JOSÉ	<i>Paulo José</i>	24/08/2021
RISOMAR BARRENCE	<i>Risomar Barrence</i>	24/08/21
ROBSON SANTANA	<i>Robson Santana</i>	24/08/21
THAÍSIO RIBEIRO	<i>Thaísio Ribeiro</i>	25/08/21
PROCUR. JURÍDICA		1/1

DIRETORIA LEGISLATIVA EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

Aderaldo Rosas dos Santos
Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA
Aderaldo Rosas dos Santos
Diretor
Mat. 002 CMPA/BA

